



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 007/2026

09 de janeiro de 2026.

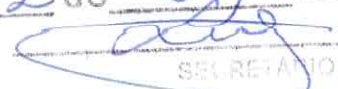
Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 005/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.618,96 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 020/26
Protocolado às fls. 043
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 01 de 2. 006

SECRETÁRIO

**Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.618,96 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.618,96 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), para Despesas na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UBS V

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 148.499,26

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 119,70

Art. 1º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$148.499,26 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), será utilizado o superávit do exercício anterior oriundo da emenda Parlamentar nº 2024.029.62369, para aquisição de equipamentos na Unidade da Família V e o valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da Emenda Parlamentar nº 2024.050.62930, para manutenção em serviços de terceiros na área da Saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.618,96 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), para Despesas na área da Saúde, valor remanescente de recursos advindos ao Município de Viradouro, sendo R\$148.499,26 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), destinados ao Município de Viradouro, por meio do Deputado Estadual Daniel Soares, Emenda Parlamentar nº 2024.029.62369 e o valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos), pelo Deputado Estadual Itamar Borges, Emenda Parlamentar nº 2024.050.62930.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL